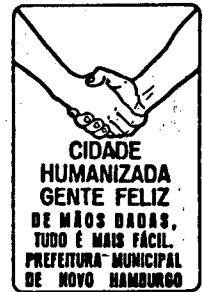


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL N° 83/84

Denomina "Escola Municipal Vereador Arnaldo Reinhardt", uma Escola do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada entre as Ruas Avenida Alcântara, Heron Domingues, Oslo e Angelo Provenzano, no Bairro Canudos, passa a denominar-se de "**VEREADOR ARNALDO REINHARDT**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
aos doze (12) dias do mês de setembro do ano de 1984.-

oscar
ATALÍBIO ANTONIO FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ruy Borges da Fonseca
Econ. RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração